

DECRETO N° 009/2022

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE 2022, DECORRENTE DO PERÍODO CARNAVALESKO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em decorrência do período carnavalesco.

Art. 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente e setor de tributos localizado na sede da Prefeitura de Tamandaré.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 23 de fevereiro de 2022.

GOVERNO DE

Isaías Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

